

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL N.5/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** Cadastrar docentes¹ para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital.
- 1.2.** O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do 2º CICLO do Curso de Formação de Oficiais, não sendo de natureza classificatória, estando a escolha dos docentes a cargo de Comissão Deliberativa designada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução (DEIP).
- 1.3.** Este processo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 1.4.** O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1.** Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos poderes executivo, judiciário, Ministério Público ou da defensoria pública estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar.
- 2.2.** Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada.
- 2.3.** Possuir titulação mínima de graduação.
- 2.4.** Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar.
- 2.5.** Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Formação de Oficiais (CFO), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar (APM).
- 2.6.** Para os candidatos civis:
 - 2.6.1.** Possuir idoneidade moral;
 - 2.6.2.** Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a)** estiver cumprindo sentença penal;
 - b)** for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c)** estiver interditado judicialmente.
- 2.7.** Para os candidatos Policiais Militares:
 - 2.7.1.** Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem.
 - 2.7.2.** Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a)** estiver cumprindo sentença penal;
 - b)** estiver em deserção, extravio ou ausência;
 - c)** for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d)** for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e)** estiver interditado judicialmente;
 - f)** estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - h)** estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição

de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

3. DAS FASES

- 3.1.** O processo de credenciamento será realizado por comissão deliberativa designada pelo diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:
- 3.1.1.** Apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.2.** Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.3.** Homologação das inscrições;
- a)** Esta fase do processo de credenciamento tem natureza eliminatória, conforme descrito nos itens "2" e "4" deste edital.
- 3.1.4.** Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.5.** Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.6.** Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
- 3.1.7.** Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.8.** Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.9.** Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
- 3.1.10.** Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item "7.3" deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Formação de Oficiais.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2.** As inscrições estarão abertas no período de 29 de novembro a 19 de dezembro de 2021.
- 4.3.** Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- 4.4.** Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em PDF para o e-mail: academiapmms2020@gmail.com
- 4.5.** Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:
- 4.5.1.** Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- 4.5.2.** Declaração de comprovação e situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- 4.5.3.** Currículo, preferencialmente na plataforma lattes do CNPQ;
- 4.5.4.** Cédula de Identidade Funcional;
- 4.5.5.** Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar;
- 4.5.6.** Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;
- 4.5.7.** Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 4.6.** Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá remeter cópia de:
- 4.6.1.** Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária.
- 4.7.** O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 4.8.** O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h00min do dia 29 de novembro de 2021 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2021, exclusivamente pelo e-mail: academiapmms2020@gmail.com
- 4.8.1.** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 4.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento.
- 4.8.2.** O título do e-mail a ser remetido à Comissão Deliberativa deve ser: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS.

- 4.8.3.** Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
- a)** IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b)** FORMAÇÃO ACADÊMICA;
 - c)** ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
 - d)** EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 - e)** DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 - f)** EXPERIÊNCIA DOCENTE;
 - g)** ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS

- 4.8.4.** Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente).

5. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1.** Comissão Deliberativa designada por meio de Portaria da DEIP é o órgão competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo.
- 5.2.** Serão adotados os seguintes critérios:
- 5.2.1.** Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem.
- 5.2.2.** Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.
- 5.3.** Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
- 5.3.1.** Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.
 - 5.3.2.** Falsificar documentos;
 - 5.3.3.** Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital;
 - 5.3.4.** Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.
- 6.2.** A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.
- 6.3.** Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.

7. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 7.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato.
- 7.2.** O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico.
- 7.3.** Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM e DEIP, a ser divulgado.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Compete à Academia da Polícia Militar remeter ao diretor da DEIP indicação dos candidatos credenciados a serem convocados.
- 8.2.** A convocação ocorrerá mediante homologação da DEIP em relação aos nomes dos candidatos indicados pela APM.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE.
- 9.2.** O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa.
- 9.3.** Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1.** Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor atual de R\$ 58,68 (cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por hora-aula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 11.2.** O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado da APM, homologado pelo Diretor da DEIP;
- 11.3.** Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa APM/DEIP/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;
- 11.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 11.5.** Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.6.** A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 87880021

ANEXO I AO EDITAL N. 5/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA
1	Direito Administrativo Disciplinar e Prática II
2	Direito Penal Militar
3	Direito Processual Penal Militar
4	Operações de Polícia Ostensiva I
5	Legislação Institucional II
6	Técnicas de Polícia Ostensiva II
7	Saúde e Atividade Física II
8	Ordem Unida, R. Cont. e RISG II

9	Defesa Pessoal Policial II
10	Teoria Geral da Administração e Gestão Pública
11	Tecnologia da Informação e Sistemas Informatizados
12	Tópicos Especiais de Direito Penal e Processual Penal
13	Introdução à Antropologia Social
14	Uso Diferenciado da Força
15	Inteligência de Segurança Pública I
16	Doutrina de Polícia Ostensiva II
17	Gestão de Pessoas
18	Polícia Comunitária
19	Armamento, Munição e Tiro Policial II
20	Noções de Língua Inglesa II
21	Noções de Língua Espanhola II
22	Noções de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
23	Metodologia da Pesquisa Científica I (Projeto de Pesquisa)

**ANEXO II AO EDITAL N. 5/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:
Formação Acadêmica: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Disciplinas de Interesse		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

**ANEXO III AO EDITAL N. 5/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o número e posto) , declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no item 2.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CFO².

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2021.

NOME DO CANDIDATO

¹ A docência policial militar compreende os professores, instrutores e monitores, no exercício das atividades de ensino, conforme o Art. 1º do Decreto 12.638/2008 c/c Art. 5º; VI da Lei Complementar Nº 127/2008.

² Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem.
- estiver cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- estiver em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- estiver interditado judicialmente (civil ou militar);
- estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

**EDITAL n. 10/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS
PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM**, publicado no DOE n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** relativos à "Fase III: Da Apresentação e Análise de Documentos" do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando que:

1. Resultado da Análise de Recursos:

1.1 Os Candidatos relacionados nominalmente no Anexo I deste Edital tiveram o recurso provido;

1.2 Os Candidatos relacionados nominalmente no Anexo II deste Edital deixaram de apresentar recurso,